



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 28-05-2019 - SEÇÃO I PÁG – 45**

**RESOLUÇÃO SIMA Nº 36, DE 27 DE MAIO DE 2019**

*Revoga as Resoluções que especifica.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a espécie *Ucides cordatus* (caranguejo-uçá) deixou de ser listada como uma espécie ameaçada de extinção pelo Decreto nº 63.853, de 27 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam revogadas as Resoluções SMA nº 64, 30 de setembro de 2015, e SMA nº 23, de 22 de março de 2017, que, respectivamente, estabelecem as condições para a utilização, em caráter excepcional, da captura do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*) na área de abrangência dos Municípios de Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande, São Vicente, Santos, Guarujá, Bertioga e Cubatão, e para a utilização, em caráter excepcional, da captura do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*) na área de abrangência da Área de Proteção Ambiental - APA de Cananéia-Iguape-Peruíbe.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 156/2018)

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
**Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente**